



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Prefeitura de Conceição da Barra – ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PincB</u>
Em <u>18/06/19</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>[Assinatura]</u> Assinatura

DECRETO Nº 5.123, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que dia 20 de junho de 2019 onde se comemora o dia de “Corpus Christi”; não é considerado como Feriado Nacional, sendo somente uma celebração religiosa.

Considerando que o dia de “Corpus Christi” é uma importante festividade religiosa realizada na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade;

Considerando que as procissões pelas ruas e as confecções dos tapetes são tradições, e são organizados todos os anos pelas igrejas que empenham seus trabalhos com muita dedicação e fé;

Considerando que o Governador do Estado do Espírito Santo, decretou ponto facultativo nos dias 20 e 21 de junho de 2019, resolve.

DECRETA:

Art. 1.º - Decreta **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas Municipais, nos dias 20 e 21 de junho de 2019, respectivamente quinta e sexta-feira.

§ 1.º - Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação, bem como o Setor de Licitação.

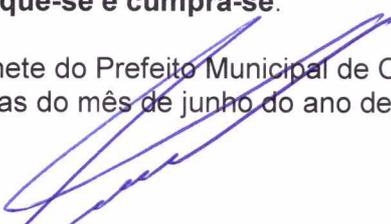
§ 2.º - O presente decreto não conferirá aqueles que trabalharem no dia facultado acima, a percepção de qualquer adicional em seus vencimentos.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Flávia Rose de Azevedo Pedretti
Gestora de Governo
Portaria n.º 171/2019